PROJETO DE LEI Nº 220/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Beneficente Meninos do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Beneficente Meninos do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 28 de fevereiro de 2007, com sede provisória na Travessa Dois de Julho nº 53, no Bairro de Coutos, CEP. 40.750-146 nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.998.897/0001-36, a Associação Cultural e Beneficente Meninos do Brasil vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevantes no tocante às finalidades descritas, tendo como prioridades:

estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; desenvolvendo o ensino de marcenaria, serralheria, caldeira, carpintaria, hidráulica e eletricidade, a jovens em situação de risco social, oriundos de famílias de baixa renda. O principal objeto do *Projeto Meninos do Brasil* é ajudar os jovens a conquistar uma profissão, afastando-os das armadilhas da criminalidade e dos vícios, proporcionando a eles e suas famílias melhoria na qualidade de vida.

Ainda tem como finalidades atividades para expandir para toda a comunidade assistindo às famílias da criança ao idoso, passando pelas mães gestantes, portadores de necessidades especiais desempregados e idosos, pois todos passam a ser parceiros de um mesmo objetivo. Assevera ainda que aos cursos serão somadas atividades de esportes, recreação, saúde e palestras educativas para toda a comunidade.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/02, certamente que a Associação Cultural e Beneficente Meninos do Brasil, possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições para atender de forma mais abrangente os moradores do bairro.

"grifos nossos"

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA